



UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
**ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO INTEGRADO**  
ORÇAMENTO EMPRESARIAL  
**COCA-COLA**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021



UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE  
**ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO INTEGRADO**  
**ORÇAMENTO EMPRESARIAL**  
**COCA-COLA**

MÓDULO GESTÃO EMPREENDEDORA

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROF. LUIZ FERNANDO PANCINE

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS - PROF. DANILO MORAIS  
DOVAL

Estudantes:

Valéria Aparecida Pezotti, RA 1012020100156

Wellinton Luis de O. Teixeira, RA 1012019200380

Larissa Ap. França Fiamenghi, RA1012020100624

Ingrid Gomes da Costa, RA 101201910715

Renan Carvalho e Camacho, RA 1012020100381

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA</b>	<b>5</b>
<b>3. PROJETO INTEGRADO</b>	<b>6</b>
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS	7
3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	7
3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL	9
3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS	9
3.2.1 LUCRO REAL	12
3.2.2 LUCRO PRESUMIDO	15
3.2.3 SIMPLES NACIONAL	20
<b>4. CONCLUSÃO</b>	<b>22</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>23</b>

# 1. INTRODUÇÃO

Nesse Projeto Integrado, vamos fazer a construção de um orçamento empresarial e respectiva análise sobre o regime tributário de uma empresa.

Orçamento empresarial é um documento utilizado no planejamento financeiro de uma empresa. Sendo assim, o seu intuito é diminuir os gastos e contribuir com o aumento dos lucros.

O orçamento empresarial serve como um guia para as decisões financeiras da empresa, durante o período de meses ou ano que ele se refere. Dessa maneira, através deste orçamento, o gestor consegue fazer um diagnóstico financeiro da companhia.

O regime tributário é um conjunto de leis que tem a função de determinar como a empresa pagará pelos seus tributos obrigatórios.

Escolher o regime tributário adequado para a sua empresa é um dos passos mais importantes na hora de pensar em abrir o seu negócio. Para escolher adequadamente, é preciso realizar um planejamento tributário, uma análise que vai te ajudar a enxergar qual regime trará uma carga mais leve de tributos envolvidos, evitando assim um impacto negativo desnecessário na receita da sua empresa.

Para esse projeto utilizaremos a empresa Coca-Cola, que atua no mercado de bebidas não alcoólicas. A empresa nasceu em 1886, marca que se tornaria ícone mundial de sucesso de vendas. Atualmente, a Coca-Cola é considerada a marca mais onipresente do mundo, com mais de 1,7 bilhão de doses de bebidas vendidas a cada dia. O refrigerante é distribuído em mais de 110 países.

No Brasil, a Coca-Cola chegou durante a Segunda Guerra Mundial, no início da década de 1940. Hoje, a maior fabricante de refrigerantes do mundo tem uma receita anual de 11,46 bilhões de dólares.

Utilizaremos como base para o projeto duas unidades de estudos.

Gestão Orçamentária, iremos comentar sobre orçamento de vendas, orçamento das despesas operacionais e orçamento empresarial das empresas.

E na Gestão Estratégica de Tributos, falaremos sobre o regime de tributação do lucro real, lucro presumido e simples nacional.

## 2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Coca-Cola iniciou-se no ano de 1886, ele é produzido pela The Coca-Cola Company sediada em Atlanta nos Estados Unidos, e sua marca é registrada desde 27 de março de 1944, quando um farmacêutico resolveu criar um xarope para problemas de indigestão. Foi inventada no final do século XIX por John S. Pemberton no dia 08 de maio, que criou a fórmula que deu origem à bebida mais famosa do mundo. A Coca-Cola foi comprada pelo empresário Asa Griggs Candler, cujas táticas publicitárias levaram a bebida ao domínio do mercado de refrigerantes no mundo ao longo do século XX.

Ela chegou ao Brasil no ano de 1942. Bem como atualmente a divisão da bebida no país é uma das quatro maiores operações da The Coca-Cola Company. Assim, o nosso sistema é composto pela Coca-Cola Brasil e mais 16 grupos empresariais independentes. O CNPJ da empresa **Coca Cola Industrias Ltda** é **45.997.418/0001-53**. Com sede em RIO DE JANEIRO, RJ, possui 49 anos, e foi fundada em 24/12/1971.

A The Coca-Cola Company, também produz outros refrigerantes com a marca *Coca-Cola*. O mais comum deles é a Coca-Cola Diet, além de outros, como a Coca-Cola sem cafeína, a Coca-Cola Diet sem cafeína, a Coca-Cola de cereja, a Coca-Cola Zero e versões especiais com limão ou café. Em 2013, os produtos Coca-Cola podiam ser encontrados em mais de 200 países ao redor do mundo. Com base na pesquisa da Interbrand em 2011, a Coca-Cola foi considerada a marca mais valiosa do mundo.

A empresa possui em seu catálogo cerca de 500 marcas, bem como mais de 3,5 mil bebidas diversificadas. Desta forma, se você quiser experimentar uma bebida por dia, levará cerca de 9 anos para provar todos os produtos da empresa. O valor gasto pela Coca-Cola em publicidade é mais do que a soma do valor investido pela Microsoft e a Apple juntas. Desta forma, só em 2010 ela teria desembolsado cerca de 2,9 bilhões de dólares em divulgações.

Levou 48 anos para vender seu primeiro bilhão de galões, mas atualmente a marca leva apenas 7 meses para vender a mesma quantidade. Assim como no seu primeiro ano, a média de vendas era de 9 copos por dia. Hoje em dia a marca vende cerca de 1.900 milhões de bebidas diariamente.

Atualmente cerca de 7 mil produtos da marca Coca-Cola são consumidos por segundo por todo o mundo.

## **3. PROJETO INTEGRADO**

### **3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento é um valioso instrumento de planejamento e controle das operações da empresa. Toda empresa quer ela seja grande, média ou pequena sempre existe um planejamento por mais simples que seja com uma missão, valores e visão, é claro que nas grandes empresas existem os Planejamentos Estratégicos com suas missões bem definidas, valores que norteiam os negócios e a visão de com a empresa deseja ser vista daqui por exemplo a 5 anos.

Na prática, esse conjunto de ações cuida de todo o gerenciamento financeiro da organização, como:

- despesas necessárias para as vendas;
- orçamento e pedidos de vendas;
- custos fixos e variáveis;
- gastos com mão de obra;
- despesas operacionais;
- investimentos e empréstimos.

Vale a pena destacar que planejar o orçamento é crucial para o funcionamento do negócio, ajudando-o em diversos momentos, como:

- o ato de precificar seus produtos e serviços;
- a decisão de ampliar sua equipe de trabalho;
- a necessidade de demitir funcionários;
- a decisão de contratar empréstimos ou usar sua reserva financeira para expandir o negócio.

Investir nesse conjunto de ações é investir no sucesso de sua empresa. Afinal, ter finanças organizadas é um requisito de sobrevivência para qualquer negócio.

### **3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS**

Dois dias antes de um esperado anúncio da PepsiCo, para o qual há a expectativa de que a empresa anunciou um aumento milionário de seus investimentos em marketing, a Coca-Cola partiu para a briga.

Ao anunciar os resultados de seu quarto trimestre, a Coca-Cola revelou planos de cortar, até o final de 2015, entre US \$550 milhões e US \$650 milhões de seus custos anuais. O montante será investido em marketing e construção de marca, assim como para cobrir os aumentos dos gastos com commodities.

A companhia também afirmou que já superou as metas de cortar US \$500 milhões em custos ao longo dos últimos quatro anos. O volume de vendas globais da Coca-Cola cresceu 5% em 2011. A receita foi de US \$46,5 bilhões, 33% maior do que a registrada em 2010. O lucro líquido caiu 27%, para US \$8,5 bilhões.

Até 2030, a cada garrafa ou lata que o Sistema Coca-Cola vender, em escala global, nós pretendemos ajudar a resgatar uma de volta, para que tenha mais de uma vida. A companhia está investindo orçamento e técnicas de marketing para atingir 100% de coleta, ajudando as pessoas a entenderem o que, como e onde reciclar. Vamos apoiar a coleta de embalagens em todos os setores da indústria, incluindo garrafas e latas de outras companhias. O Sistema Coca-Cola vai trabalhar com comunidades locais, parceiros da indústria, clientes e consumidores, para ajudar a enfrentar desafios como embalagens descartadas de forma inadequada e lixo marinho.

### **3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS**

O Orçamento de Despesas Operacionais é constituído por todos os gastos necessários para manter a organização em funcionamento e que irão incorrer no período que está sendo projetado, exceto os custos de produção. Ou seja, o orçamento de despesas administrativas trata todos os gastos necessários para administrar e vender os produtos ou serviços aos clientes da empresa e geralmente compreende:



- Os gastos de administração pertinentes ao pró-labore da diretoria, salário do pessoal administrativo e materiais de expediente;
- As despesas comerciais tudo que é necessário antes, durante e depois do evento de venda;
- As despesas financeiras oriundas de operações de crédito de curto e longo prazo;

Além das despesas tributárias representadas pelas taxas e tributos a recolher pela empresa no período orçado.

O orçamento de despesas operacionais geralmente estará relacionado a itens classificados como gastos fixos, ou seja, que acontecerão independente da empresa vender ou não, como aluguéis, salários, etc., e por isto geralmente a análise dos dados históricos da própria empresa constitui-se em boa fonte para sua estimativa.

O alto orçamento de publicidade da Coca-Cola se reflete em sua receita operacional líquida e receita operacional.

Em 2019, a empresa teve um lucro líquido de US \$37,6 bilhões, com US \$10,08 bilhões em receita operacional.

O lucro líquido foi um aumento de 7,9% em relação aos US \$34,3 bilhões registrados em 2018.

Ao longo dos anos, a empresa registrou uma receita operacional líquida “impressionante”, expressão usada no relatório distribuído à imprensa, com o valor mais alto registrado em 2012 em US \$48,01 bilhões.

O menor lucro operacional líquido foi em 2009, com US \$30,99 bilhões.

Em geral, entre 2009 e 2019, a receita operacional líquida da Coca-Cola foi de US \$447,45 bilhões, com uma receita operacional de US \$101,87 bilhões.

### 3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL

	2020	2021P	2022P	2023P
<b>Receitas de Vendas de Bens e/ou Serviços</b>	75.936	78.821	80.239	81.843
<b>Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos</b>	28.056	29.593	35.003	36.861
<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>	31.068	32.528	33.699	34.372
<b>Despesas de Vendas</b>	22.272	25.056	26.058	26.579
<b>Despesas Gerais e Administrativas</b>	23.016	23.706	26.206	26.730
<b>Resultado Líquido das Operações Continuadas</b>	103.332	107.258	109.188	111.371

Em 2021 a previsão de crescimento é de aproximadamente 3.8% apesar, dos fatores externos como a covid 19, as vendas vêm aumentando esse ano e além disso a Coca-Cola vem investindo alto no marketing.

Em 2022, se o mundo estiver muito incerto a probabilidade de crescimento é de 1,8%. Sendo que o desemprego está crescendo e isso consequentemente vai afetar em relação às vendas.

Em 2023 o crescimento será em torno de 2%. Acreditamos que 2023 as coisas comecem a voltar ao normal. Além disso, a Coca-Cola sempre está se renovando e pensando nos seus clientes e consumidores.

## 3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS

O Brasil é um dos países com a maior carga tributária do mundo, identificou-se que uma empresa brasileira precisa gastar mais de 1.950 horas por ano para quitar com todos os impostos federais, estaduais e municipais.

Segundo levantamento feito pelo Banco Mundial, esse período é, pelo menos, 6 vezes maior que o registrado no Caribe, por exemplo.

Outro estudo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), identificou que essa **alta tributação** também afeta produtos básicos como água e alimentos.

Em alguns casos, os impostos podem corresponder a 80% do preço de uma mercadoria. A gasolina, por exemplo, tem uma carga tributária de 56,09% e a energia elétrica tem uma incidência de 48,28%.

O regime tributário de uma companhia é o que determina os impostos a serem cobrados. De maneira geral, as micro e pequenas empresas – enquadradas no Simples Nacional – que apresentam um faturamento anual de no máximo R \$3,6 milhões terão uma alíquota de arrecadação entre 16% e 22%.

Já as organizações que fazem parte do Lucro Presumido fazem o cálculo de impostos com base na margem de lucro pré-definida. E as do Lucro Real, que apresentam um faturamento superior a R \$78 milhões, devem pagar o imposto de renda com base no lucro contábil apurado.

Os principais impostos sobre as empresas brasileiras são:

- Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ): tem o valor calculado de acordo com o regime tributário e faturamento da empresa;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL): **tributação** paga para a seguridade social;
- Programa de Integração Social (PIS): outro valor pago para o benefício de seguridade do trabalhador. O valor recolhido fica entre 0,65% para as micro e pequenas empresas e companhias de lucro presumido e 1,65% para as do lucro real;
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): esse tributo está relacionado aos produtos fabricados e comercializados no Brasil ou exterior;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): em que é cobrada uma alíquota entre 3% e 7,6% com a finalidade de proteger e assegurar os direitos básicos dos trabalhadores;
- Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS): é o recolhimento mensal para pagar, no futuro, a aposentadoria do trabalhador.

A empresa escolhida, Coca Cola, apresenta um faturamento superior a 78 milhões, por esse motivo está enquadrada no regime tributário **lucro real**.

Nesse regime, a apuração é feita com base no lucro líquido obtido no período, considerando as deduções e valores adicionais, podendo ser recolhido de forma trimestral ou anual.

Ele pode ser adotado por toda e qualquer empresa, entretanto, a legislação prevê algumas situações em que a adoção do Lucro Real é obrigatório.

O Art. 14 de Lei 9.718 de 27 de novembro de 1998, estabelece a obrigatoriedade da apuração pelo Lucro Real às pessoas jurídicas:

**I – cuja receita total no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)** ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;

II – cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

III – que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;

IV – que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

V – que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do **art. 2º da Lei nº 9.430, de 1996**;

VI – que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

VII – que explorem as atividades de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio.

### 3.2.1 LUCRO REAL

Lucro Real é um **regime de tributação** no qual o cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (**IRPJ**) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (**CSLL**) é feito com base no lucro real da empresa – receitas menos despesas –, com ajustes previstos em lei. Tanto o IRPJ quanto a CSLL são tributos sobre o lucro, diferentemente dos tributos sobre o faturamento (como PIS e Cofins) e dos tributos sobre consumo (como ICMS, IPI e ISS).

A definição de lucro real exposta no art. 247 do RIR/99 é (BRASIL, 1999):

Art. 247. Lucro real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas por este Decreto. § 1º A determinação do lucro real será precedida da apuração do lucro líquido de cada período de apuração com observância das disposições das leis comerciais; § 2º Os valores que, por competirem a outro período de apuração, forem, para efeito de determinação do lucro real, adicionados ao lucro líquido do período de apuração, ou dele excluídos, serão, na determinação do lucro real do período de apuração competente, excluídos do lucro líquido ou a ele adicionados,

respectivamente, observado o disposto no parágrafo seguinte; § 3º Os valores controlados na parte “B” do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR, existentes em 31 de dezembro de 1995, somente serão atualizados monetariamente até essa data, observados a legislação então vigente, ainda que venham a ser adicionados, excluídos ou compensados em períodos de apuração posteriores.

Segundo a legislação, empresas de alguns setores específicos são obrigadas a se enquadrar no regime de Lucro Real – independentemente da receita bruta. São elas:

- Empresas do mercado financeiro, como bancos, instituições financeiras, cooperativas de crédito, empresas de seguro privado, entidades de previdência aberta e sociedades de crédito imobiliário;
- Empresas que tiveram lucro, rendimentos ou ganhos de capitais oriundos de fora do país;
- Empresas que explorem as atividades de compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);
- Empresas que têm benefícios fiscais em relação à redução ou isenção de impostos.

Além disso, qualquer empresa com receita bruta acima de R\$78 milhões deve, obrigatoriamente, adotar o Lucro Real como regime de tributação.

Quem opta pelo regime do Lucro Real encontra algumas vantagens:

- Tributação mais justa de acordo com o lucro real do negócio;
- Compensação de prejuízos fiscais;
- Possibilidade de aproveitar créditos do PIS e do Cofins;
- Opção de apurar os lucros em diferentes períodos fiscais, seja trimestral ou anualmente;
- Desobrigação de pagar os tributos sobre o lucro quando a empresa apresenta prejuízo fiscal.

Para usufruir dessas vantagens, é essencial que o empreendedor tenha um bom controle das finanças do negócio. Dessa forma, é possível apurar com exatidão o lucro líquido e pagar somente o necessário.

Quando a empresa não tem um bom controle financeiro, ela está enquadrada no Lucro Real e apresenta dados sem clareza no momento de apurar os tributos e pode receber multas que variam de 0,25% a 3% do lucro líquido.

Por isso, é essencial manter um registro de todo dinheiro que entra e sai da empresa – seja na venda de produtos ou serviços, compra de materiais, folha de pagamento de funcionários, tributos ou qualquer outra movimentação financeira.

No caso do IRPJ, a alíquota sobre o lucro real é de 15% para empresas que apresentam até R\$20 mil de lucro mensal. Já para os negócios que excedem esse valor, a alíquota é 15% sobre o lucro mais 10% sobre o valor que excede R\$20 mil.

Uma empresa que registra R\$30 mil de lucro líquido por mês, por exemplo, deverá pagar:

- 15% sobre R\$30.000 = R\$4.500;
- 10% sobre o excedente (no caso, R\$10.000) = R\$1.000
- Totalizando R\$5.500 de IRPJ.

Já a alíquota da CSLL é de 9% a 12% sobre o lucro líquido.

Além do IRPJ e da CSLL, também é importante levar em consideração o cálculo do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), ambos tributos sobre o faturamento. Para o PIS, a alíquota geralmente é de 1,65%. Já para o Cofins, é de 7,6%. Dependendo da atividade do negócio, entretanto, essas alíquotas podem ser menores: 0,65% no PIS e 3% para Cofins.

### 3.2.2 LUCRO PRESUMIDO

O Lucro Presumido é um regime de tributação que utiliza uma fórmula simplificada para definir a base do cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL).

No regime de tributação do lucro presumido, as margens de lucro são presumidas e não refletem, necessariamente, a realidade da empresa. As margens presumidas são de 32% para atividades de prestação de serviços e 8% para atividades comerciais e obrigatoriedade de adesão do lucro presumido só podem aderir as empresas que não possuem faturamento anual superior a R \$78 milhões. Ademais, qualquer empresa que não estiver enquadrada nas obrigatoriedades do Lucro Real pode aderir ao regime. Portanto, quem opta pelo regime presumido utiliza a base de cálculo previamente fixada pela legislação. O principal risco na adoção desse regime de tributação é que a empresa pode pagar mais impostos do que deveria nos casos em que a sua margem de lucro for inferior àquela estabelecida pela legislação.

O lucro presumido, como o próprio nome já diz, é uma presunção de lucro estipulada pelo governo como margem de lucro da receita bruta. Aplica-se o percentual estipulado pelo governo sobre o montante da receita bruta para que se apure o valor da base de cálculo do IRPJ e da CSLL e, após obter os valores da base de cálculo, se aplica a alíquota do IRPJ e da CSLL, respectivamente. Como na tabela abaixo:



<b>ESPÉCIES DE ATIVIDADES:</b>	<b>Percentuais sobre a receita</b>
Revenda a varejo de combustíveis e gás natural	1,6%
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Venda de mercadorias ou produtos</li> <li>→ Transporte de cargas</li> <li>→ Atividades imobiliárias (compra, venda, loteamento, incorporação e construção de imóveis)</li> <li>→ Serviços hospitalares</li> <li>→ Atividade Rural</li> <li>→ Industrialização com materiais fornecidos pelo encomendante</li> <li>→ Outras atividades não especificadas (exceto prestação de serviços)</li> </ul>	8 %
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Serviços de transporte (exceto o de cargas)</li> <li>→ Serviços gerais com receita bruta até R\$ 120.000/ano – <i>ver nota (1)</i></li> </ul>	16%
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Serviços profissionais (Sociedades Simples - SS, médicos, dentistas, advogados, contadores, auditores, engenheiros, consultores, economistas, etc.)</li> <li>→ Intermediação de negócios</li> <li>→ Administração, locação ou cessão de bens móveis/imóveis ou direitos</li> <li>→ Serviços de construção civil, quando a prestadora não empregar materiais de sua propriedade nem se responsabilizar pela execução da obra (ADN Cosit 6/97).</li> <li>→ Serviços em geral, para os quais não haja previsão de percentual específico</li> </ul>	32%

Comercialização de veículos usados	<i>ver nota (2)</i>
No caso de exploração de atividades diversificadas, será aplicado sobre a receita bruta de cada atividade o respectivo percentual	1,6 a 32%

Com um exemplo fica mais fácil:

Vamos considerar uma empresa de prestação de serviços que tenha um faturamento anual de R \$3.600.000,00. A base de cálculo, tanto para o IRPJ, quanto para a CSLL, é de 32%. Assim, a base de cálculo é de R \$1.152.000,00. Esse é o lucro presumido pela Receita Federal que a empresa teve no ano.

Para calcular a CSLL, apenas multiplicamos esse valor por 9% (0,09):

$$CSLL = 1152000 \times 0,09 = 103680$$

De CSLL, a empresa terá que pagar R \$103.680,00. Simples.

O IRPJ dá um pouco mais de trabalho, mas também é fácil. O cálculo deve ser feito em duas partes, uma até R\$ 240.000,00 (considerando-se o valor anual), na qual se aplicam uma alíquota de 15% (0,15), e outra com o valor da base de cálculo menos os R\$ 240.000,00, na qual se aplica uma alíquota de 25% (0,25).

Ou seja:

$$\begin{aligned} IRPJ &= (240000 \times 0,15) + (1152000 - 240000) \times 0,25 \\ IRPJ &= 36000 + 228000 \\ IRPJ &= 264000 \end{aligned}$$

De IRPJ, a empresa terá que pagar R \$264.000,00.

O valor combinado dos dois impostos será de R \$367.680,00 (aproximadamente 10,21% do faturamento da empresa).

PIS e COFINS – apuração do lucro presumido

As apurações do PIS e da COFINS pelo regime tributário do lucro presumido ocorrem, obrigatoriamente, pela incidência cumulativa, e não se pode creditar de insumos pela aquisição de bens e serviços. Sabendo que a incidência será cumulativa, logo, pode-se dizer que a apuração se dará em uma única fase: a saída de bens e serviços. No caso de saída, deverá ser entendida como receita operacional bruta, considerando o valor do faturamento pela venda de bens e serviços, como também outras receitas, no caso de aplicação financeira, por exemplo.

Poderão ser deduzidos os seguintes valores da base de cálculo do PIS e da COFINS, pelo regime lucro presumido:

- Vendas canceladas;
- Descontos incondicionais concedidos;
- ICMS pago por substituição tributária;
- IPI;
- Receita de venda do ativo permanente, etc.

Alíquotas - A alíquota de apuração do PIS é 0,65% e a da COFINS 3%, sobre as quais é aplicado o percentual sobre o montante da receita bruta operacional, chegando, assim, aos valores a pagar de PIS e COFINS.

Períodos de apuração e prazo de vencimento - O período de apuração do PIS e da COFINS, pelo regime do lucro presumido, é mensal, e o vencimento da guia para pagamento será, em regra geral, no vigésimo quinto (25) dia útil do mês subsequente ao do período de apuração. Por exemplo: no período de apuração de janeiro, o vencimento dos tributos será no dia 25 de fevereiro, e assim sucessivamente.

Veja um exemplo de cálculo do PIS e da COFINS.

Suponhamos que uma determinada empresa faturou no mês de janeiro do ano X um valor de R \$2.000.000,00 e não houve outras receitas para fins de inclusão na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Acompanhe a Tabela de modelo de cálculo do PIS e COFINS - lucro presumido

<b>PIS/COFINS - lucro presumido</b>	
<b>Empresa XYZ</b>	<b>Janeiro</b>
Demonstração da base de cálculo do PIS/COFINS	
Faturamento/receita bruta	2.000.000,00
<b>ISENÇÕES E EXCLUSÕES</b>	
(-) Receitas isentas	0,0
(-) Vendas canceladas, devoluções e descontos incondicionais	0,0
(-) IPI e ICMS/substituto tributário	0,0
(-) Receitas de variações cambiais auferidas no mês	0,0
(-) Outras exclusões	0,0
<b>BASE DE CÁLCULO PIS E COFINS - FATURAMENTO</b>	<b>2.000.000,00</b>
CÁLCULO DO PIS – 0,65%	13.000,00
CÁLCULO DA COFINS – 3%	60.000,00
(-) Créditos do PIS/COFINS no mês	0,0
(-) PIS/COFINS retida na fonte por órgão público	0,0
(-) PIS/COFINS retida na fonte por sociedade cooperativa	0,0

(-) Retenção de pagamentos de pessoa jurídica a pessoa jurídica de direito privado	0,0
(-) Retenção de pagamentos de PJ a PJ de dir. priv. referentes a períodos anteriores	0,0
(-) Compensação de pagamentos indevidos ou a maior	0,0
<b>PIS a pagar</b>	<b>13.000,00</b>
<b>COFINS a pagar</b>	<b>60.000,00</b>

Como você pode observar, considerando que não houve outras receitas para inclusão na base de cálculo e tampouco deduções, o montante total para apuração do PIS e da COFINS será somente o faturamento.

### 3.2.3 SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Abrange a participação de **todos** os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

É administrado por um Comitê Gestor composto por oito integrantes: quatro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dois dos Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios.

Para o ingresso no Simples Nacional é necessário o cumprimento das seguintes condições:

- Enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

- Cumprir os requisitos previstos na legislação; e
- Formalize a opção pelo Simples Nacional.

Características principais do Regime do Simples Nacional:

- Ser facultativo;
- Ser irretratável para todo o ano-calendário;
- Abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP);

- Recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DAS;

- Disponibilização às ME/EPP de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido, geração do DAS e, a partir de janeiro de 2012, para constituição do crédito tributário;

- Apresentação de declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais;
- Prazo para recolhimento do DAS até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta;

- Possibilidade de os Estados adotarem sublimites para EPP em função da respectiva participação no PIB. Os estabelecimentos localizados nesses Estados cuja receita bruta total extrapolar o respectivo sublimite deverão recolher o ICMS e o ISS diretamente ao Estado ou ao Município.

## 4. CONCLUSÃO

Nesse projeto conseguimos analisar o orçamento empresarial e o regime tributário da empresa Coca-Cola.

Um dos principais pontos abordados, foi a utilização da Demonstração do Resultado do Exercício, referente ao último período publicado pela empresa, que foi feita a projeção referente a 3 períodos de suas receitas e despesas com base em alguns fatores econômicos e de mercado.

Outro ponto importante foi observar o cenário tributário do Brasil, sobre a carga tributária a que as empresas estão sujeitas. Conseguimos analisar que nosso país possui uma das mais altas cargas tributárias do mundo.

A carga tributária é tão pesada que impacta não apenas as pessoas físicas, mas também as empresas. Segundo uma recente pesquisa do Banco Mundial, no Brasil, 68,4% dos lucros das empresas são destinados ao pagamento de impostos. Um dado pouco animador, sobretudo àqueles brasileiros que empreendem ou pensam em abrir um negócio no futuro.

## REFERÊNCIAS

BONA, A. Impostos no Brasil: por que a carga tributária brasileira é tão alta? Disponível em: <<https://andrebona.com.br/impostos-no-brasil-por-que-a-carga-tributaria-brasileira-e-tao-alta/>>. Acesso em 03 de abril de 2021.

JEHNIFFER, J. Orçamento empresarial, o que é? Importância e como fazer passo a passo. Disponível em: <<https://investidorsardinha.r7.com/aprender/orcamento-empresarial/>>. Acesso em 03 de abril de 2021.

CARSOSO, M. A história da Coca-Cola. Disponível em: <<https://www.trabalhoscolares.net/coca-cola/>>. Acesso em 04 de abril de 2021.

COCO-COLA BRASIL. História. Disponível em: <<https://www.cocacolabrasil.com.br/historia>>. Acesso em 05 de abril de 2021.

MEIOEMENSAGEM. A Coca-Cola cortará custos para investir em marcas. Disponível em: <<https://www.meioemensagem.com.br/home/marketing/2012/02/08/cocacola-cortara-custos-para-investir-em-marcas.html>>. Acesso em: 04 de abril de 2021.

COCA-COLA BRASIL. The Coca-Cola Company anuncia novo plano global para ajudar a criar um mundo sem resíduos. Disponível em: <<https://www.cocacolabrasil.com.br/imprensa/release/the-coca-cola-company-anuncia-novo-plano-global-para-ajudar-a-criar-um-mundo-sem-residuos>>. Acesso em: 04 de abril de 2021.

DE PAULA, B. G. Como elaborar o Orçamento de Despesas Operacionais e Gastos Administrativos para sua empresa. Disponível em: <<https://www.treasy.com.br/blog/como-elaborar-o-orcamento-de-despesas-operacionais-e-gastos-administrativos-para-sua-empresa/>>. Acesso em: 04 de abril de 2021.

MACEDO, P. Coca-Cola Company investiu US \$4,2 bi em publicidade em 2019. Disponível em: <<https://propmark.com.br/anunciantes/coca-cola-investiu-us-42-bi-em-publicidade-em-2019/>>. Acesso em: 04 de abril de 2021.



CARGAS TRIBUTARIAS NO BRASIL E O IMPACTO NAS EMPRESAS,  
 acesso em 09/04/2021 as 09:32, disponível em:  
<https://arquivoi.com.br/blog/carga-tributaria-brasil-impacto-nas-empresas-tf/>.

CONHEÇA O REGIME NORMAL DE APURAÇÃO: LUCRO REAL,  
 PRESUMIDO E ARBITRADO, acesso em 09/04/2021 as 13:34, disponível em:  
<https://blog.eficienciafiscal.com.br/regimenormal/#:~:text=Nesse%20regime%2C%20a%20apura%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9,de%20forma%20trimestral%20ou%20anual.>

SIMPLES NACIONAL > O QUE É SIMPLES NACIONAL? Acesso em  
 09/04/2021 as 14:05, disponível em:  
[http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/documentos/pagina.aspx?id=3#:~:text=Caracter%C3%ADsticas%20principais%20do%20Regime%20do,da%20pessoa%20jur%C3%ADdica%20\(CPP\)%3B.](http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/documentos/pagina.aspx?id=3#:~:text=Caracter%C3%ADsticas%20principais%20do%20Regime%20do,da%20pessoa%20jur%C3%ADdica%20(CPP)%3B.)

CISS. Gestão de orçamento: qual sua importância para um negócio? Disponível:  
 <<https://blog.ciss.com.br/gestao-de-orcamentos/>>. Acesso em: 10 de abril de 2021.

MORALES, G.P.P. A importância do orçamento para as empresas.

Disponível em:  
 <<https://administradores.com.br/artigos/a-importancia-do-orcamento-para-as-empresas>>  
 . Acesso em: 10 de abril de 2021.

THE COCA-COLA COMPANY. Disponível em:  
 <<https://www.coca-colacompany.com/>>. Acesso em: 10 de abril de 2021.

ARQUIVO DO EXCEL. Itaú BBA. Disponível em:  
 <[https://www.itaub.com.br/\\_arquivosstaticos/itauBBA/contents/common/docs/Projecoes\\_de\\_Longo\\_Prazo\\_Itau\\_BRASIL\\_mar21\\_.xlsx](https://www.itaub.com.br/_arquivosstaticos/itauBBA/contents/common/docs/Projecoes_de_Longo_Prazo_Itau_BRASIL_mar21_.xlsx)>. Acesso em: 10 de abril de 2021.

B3. Mercado internacional (BDRs). Disponível em:  
 <[http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm)>. Acesso em: 10 de abril de 2021.

LIMA, A.L. História da Coca-Cola – Sucesso, estratégias e curiosidades. Disponível em: <<https://segredosdomundo.r7.com/historia-da-coca-cola/>>. Acesso em: 10 de abril de 2021.

WIKIPÉDIA. Coca Cola. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Coca-Cola>>. Acesso em: 12 de abril de 2021.

SITUAÇÃO CADASTRAL. Disponível em: <<https://www.situacaocadastral.info/cnpj/coca-cola-industrias-ltda-45997418000153>>. Acesso em: 12 de abril de 2021.

LEITE, V. Lucro Real: o que é e como funciona? Disponível em: <<https://blog.nubank.com.br/lucro-real/>>. Acesso em: 12 de abril de 2021.

BRASIL. Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995. Brasília, DF, 1995. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9065.htm#art15p](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9065.htm#art15p)>. Acesso em: 12 de abril de 2021.

JÚNIOR, R. C. J. Lucro Presumido ou Lucro Real? Saiba diferenciar esses regimes tributários. Disponível em: <<https://conube.com.br/blog/lucro-presumido-ou-lucro-real/>>. Acesso em: 12 de abril de 2021.

PORTAL TRIBUTÁRIO. IRPJ - Lucro Presumido - Cálculo do Imposto. Disponível em: <[http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro\\_presumido\\_irpj.html](http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro_presumido_irpj.html)>. Acesso em: 12 de abril de 2021.

ENDEAVOR. Devo optar pelo Lucro Presumido para pagar meus impostos? Disponível em: <<https://endeavor.org.br/financas/lucro-presumido/>>. Acesso em: 12 de abril de 2021.